

## • Encontro

### PRESIDENTES DOS CREFs SE ENCONTRAM EM SÃO PAULO



Recentemente, os 14 presidentes dos conselhos regionais de Educação Física – CREFs do país, participaram de um encontro na cidade de São Paulo. Dos 78 itens de pauta definidos para serem discutidos na oportunidade, aproximadamente 20 foram debatidos. Os outros ficaram para o próximo encontro. “A demanda é muito grande nos regionais e a troca de experiências que essas reuniões proporcionam será salutar para todos os CREFs”, afirmou Vlademir Fernandes, presidente em exercício do CREF4/SP. Para ele, é necessário que os presidentes conversem entre si para que possam encontrar soluções comuns para

suas ações diárias. “Queremos consolidação no Sistema CONFEEF/CREFs e vamos nos organizar e nos reunir muitas vezes para atingir esse objetivo”, concluiu Vlademir. A expectativa é que a cada bimestre se realize uma reunião.

## • Legislação

### PARA O EMPREENDEDOR

A [Resolução CONFEEF nº 052/2002](#), que dispõe sobre Normas Básicas Complementares para fiscalização e funcionamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços na área da atividade física, desportiva e similares e a [Lei Estadual nº 10.848/2001](#), que dispõe sobre o registro e funcionamento de estabelecimentos de ensino e prática de modalidades esportivas, podem servir para orientar aqueles que pretendem abrir uma academia de ginástica e atividades esportivas. Nessas leis, o futuro empreendedor tomará conhecimento da parte legal e estrutural do local. Outras dúvidas sobre documentações necessárias podem e devem ser esclarecidas com um contador. O [Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRCSP](#) poderá indicar um profissional habilitado para isso.

Mas, dentro dos estabelecimentos ligados à prática esportiva é sempre bom lembrar que é prerrogativa dos profissionais, regularmente registrados nos conselhos regionais de Educação Física, ministrar o exercício das atividades de Educação Física e, de acordo com a [Lei Federal nº 9.696/98](#), é necessário que se tenha no local a presença de um profissional qualificado e devidamente habilitado.

A [Lei Federal nº 6.839/80](#) que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, diz em seu Artigo 1º que “o registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros”.

**Importante – O empresário que não for Profissional de Educação Física deve manter um responsável técnico graduado em Educação Física e registrado no Conselho Regional em suas dependências. Saiba mais sobre Responsabilidade Técnica lendo o [Manual de Orientações para Fiscalização Sanitária em Estabelecimentos Prestadores de Atividade Física e afins](#) da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.**

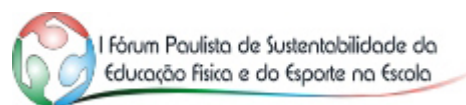
## • Agende-se

### TEM INÍCIO O I FÓRUM DE SUSTENTABILIDADE DA EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESPORTE NA ESCOLA

Setembro é o mês do Profissional de Educação Física. Para comemorá-lo o CREF4/SP organizou o I Fórum de Sustentabilidade da Educação Física do Esporte na Escola. O evento, que teve início em Franca/SP no dia 2, acontecerá, durante todo o mês, em doze (12) cidades do Estado de São Paulo. Cada região contará com palestrantes especialistas na área. Os integrantes do Grupo de Estudos de Educação Física Escolar e da Comissão de Eventos do CREF4/SP querem, com esta ação, dar oportunidade a todos para participar das ações do Conselho e do desenvolvimento da consciência crítica sobre a importância da Educação Física Escolar.

Participe! No dia 14 a Prof. Suraya Cristina Darido vai estar em Rio Claro, nas Faculdades Claretianas e a agenda completa está disponível no portal do CREF4/SP. Em São Paulo, o evento acontecerá no dia 22 de outubro e contará com a presença do Prof. Mauro Betti.

[Veja quadro com datas e locais no portal do CREF4/SP.](#)  
Não deixe de participar!



## • Evento

### PALESTRA SOBRE O PAPEL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O Papel do Responsável Técnico em Academias foi tema da palestra do 2º vice-presidente do CREF4/SP, Márcio Tadashi Ishizaki, na 11ª IHRSA – Fitness Brasil – Latin American Conference & Trade Show, na cidade de São Paulo. O evento aconteceu no dia 2 de setembro e contou também com a presença do presidente licenciado Flavio Delmanto. O objetivo da palestra foi esclarecer as funções e atribuições do Responsável Técnico. A partir da publicação da [Resolução CONFEEF nº 055/03](#), alterada pela [Resolução CONFEEF nº 0134/07](#), todos os estabelecimentos prestadores de serviços no campo das atividades físicas, desportivas e similares devem contar com a presença de um Profissional de Educação Física, que será o Responsável Técnico.

## • Benefícios

A diretoria do CREF4/SP propôs e a Bio Ritmo aceitou. A rede de academias está oferecendo aos profissionais de Educação Física, registrados no CREF4/SP e em dia com suas obrigações estatutárias, desconto de 50% nas suas mensalidades. Procure a [unidade da Bio Ritmo](#) mais perto de você e aproveite. Para saber mais [clique aqui](#).



## • Unidade Móvel de Atendimento



[Clique aqui e conheça a agenda das UMAs.](#)